



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000
3871-5606 – TEL/FAX(31) 3871-5203

Ofício : 054/2023
Serviço : Jurídico
Assunto : Promulgação de Lei
Data : Piedade de Ponte Nova, 13 de Setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.316.257/0001-12, com endereço à Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais, representada neste ato pela Assessora Jurídica, Iderde Graziane Gomes Corcini, vem, informar o que se segue:

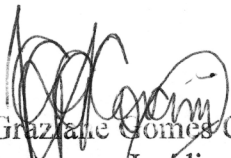
Os Projetos de Leis abaixo relacionados foram devidamente aprovados pelo Poder Legislativo, por unanimidade, sendo promulgado pelo Prefeito Municipal, gerando as seguintes Leis:

- Projeto de Lei Ordinária 012/2023 – Lei 1.279 de 13 de setembro de 2023: “*Dispõe sobre autorização de pagamento de assistência financeira complementar da União que especifica.*”

- Projeto de Lei Complementar 074/2023 – Lei Complementar 074 de 13 de setembro de 2023: “*Dispõe sobre regulamentação de atividades de Agente Comunitário de saúde e Agente de Endemias, dispõe sobre criação de cargo público que especifica e dá outras providências.*”

Assim, segue em anexo cópia das Leis Municipais para o arquivo da Câmara Municipal e suas respectivas certidões de publicação.

Atenciosamente,


Iderde Graziane Gomes Corcini
Assessora Jurídica

Protocolo: Recebido em 19/09/2023, às 15:43'
